

PORTARIA N° 293/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do Tráfego da cidade do Recife, especialmente no Bairro de Boa Viagem

RESOLVE:

I - Inverter o tráfego de veículos, nas seguintes vias:

- Rua Antônio Falcão, no trecho compreendido entre a Avenida Boa Viagem e a Rua Sargento Silvino de Macedo, no sentido da primeira para a Segunda;
- Rua Padre Bernardino Pessoa, em toda a sua extensão, no sentido da Rua Ministro Nelson Hungria para a Avenida Boa Viagem;
- Rua Júlio Ferreira de Melo, no trecho compreendido entre a Avenida Antônio Falcão e a Rua Padre Bernardino Pessoa, no sentido da primeira para a Segunda;

II - Tornar mão única de tráfego de veículos as seguintes vias:

- Rua Félix de Brito Melo, em toda a sua extensão, no sentido da Rua Sargento Silvino de Macedo para a Avenida Boa Viagem;
- Rua Sargento Silvino de Macedo, no trecho compreendido entre a Avenida General Mac Arthur e a Rua Félix de Brito Melo, no sentido da primeira para a Segunda;
- Rua Professor José Brandão, em toda a sua extensão, no sentido da Avenida Boa Viagem para a Rua Ministro Nelson Hungria;
- Rua Antônio de Sá Leitão, no trecho compreendido entre a Rua Professor José Brandão e a Rua Tenente João Cícero, no sentido da primeira para a Segunda;
- Rua Pedro de Melo Cahú, em toda a sua extensão, no sentido da Rua Tenente João Cícero para a Rua Professor Eduardo Wanderley Filho;
- Rua Professor Eduardo Wanderley Filho, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Nelson Hungria e a Avenida Domingos Ferreira, no sentido da primeira para a segunda;



EMTU/RECIFE

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

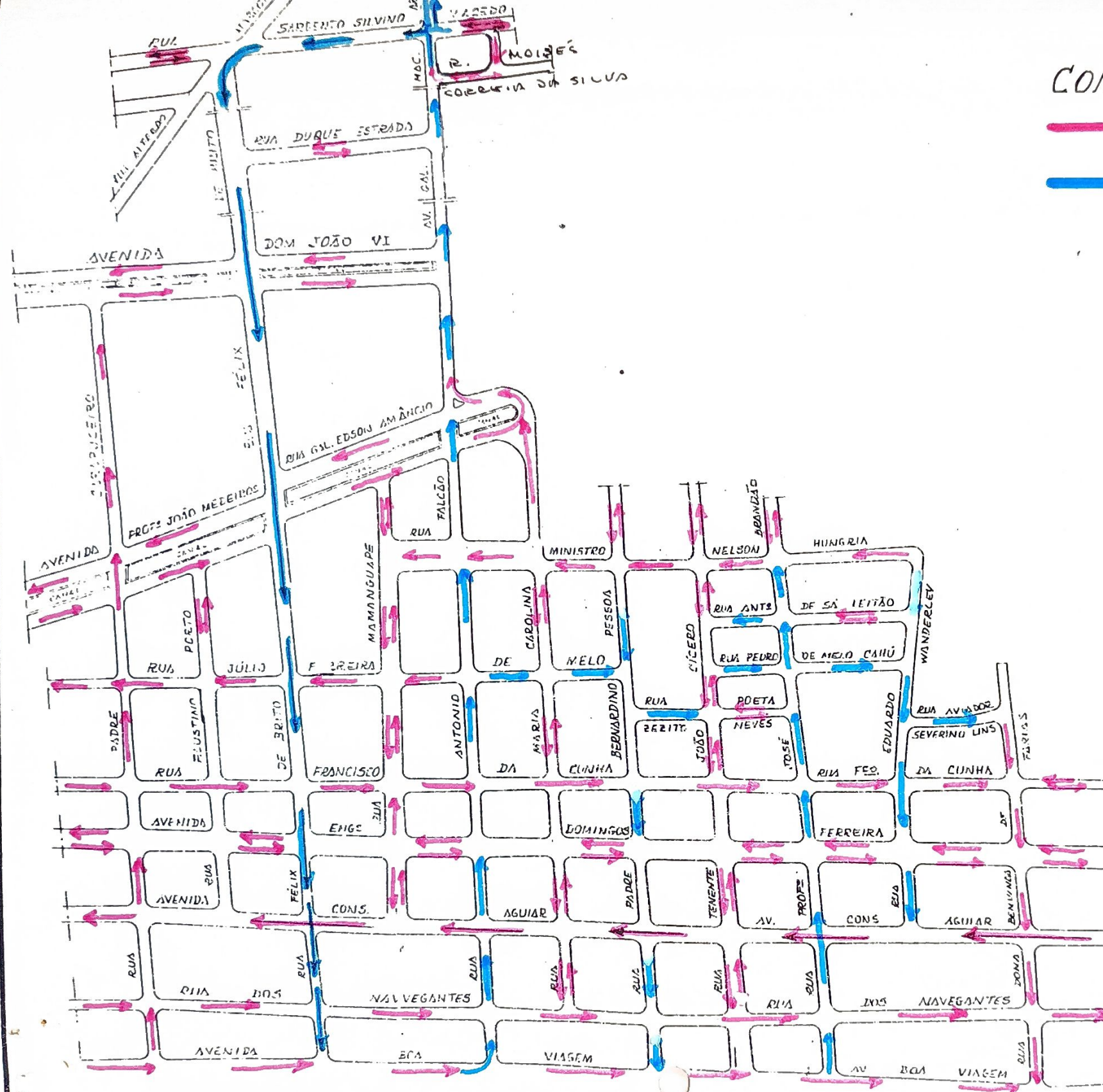
Rua Aviador Severiano Lins, em toda a sua extensão, no sentido da Rua Professor Eduardo Wanderley Filho para a Rua Dona Benvinda de Farias;

- III - Proibir estacionamento de veículos nos dias úteis das 06:00 horas às 20:00 horas e aos sábados das 06:00 horas às 14:00 horas, na Rua Professor José Brandão, no trecho compreendido entre a Avenida Boa Viagem e a Rua Francisco da Cunha, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;
- IV - Proibir estacionamento de veículos, na Rua Félix de Brito Melo, em toda a sua extensão, no lado direito da via, no sentido da Rua Sargento Silvino de Macedo a Avenida Boa Viagem;
- V - Proibir estacionamento de veículos, nos dois lados da via, na Rua Sargento Silvino de Macedo, no trecho compreendido entre a Avenida General Mac Arthur e a Rua Félix de Brito Melo;
- VI - Determinar que as disposições deste instrumento, entrem em vigor às 6:00 horas do dia 03 de julho de 1999;
- VII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 02 de julho de 1999.


DIRETOR PRESIDENTE

a) CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER



CONVENÇÕES:

→ CIRCULAÇÃO EXISTENTE

→ CIRCULAÇÃO A VIGOR

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES D.T.T. — DIRETORIA TÉCNICA DE TRÂNS D.P.T.		
EQUIPE TÉCNICA: VALÉRIA MACHADO MARIA DO CARMO LAGES SÔNIA WANDERLEY	DATA: JULHO/83 ESCALA: 1:500 BAIRRO: BOA VIAGEM	PROJETO: PRANCHAS: ÚNICA
ASSUNTO: PROJETO PARA CIRCULAÇÃO DE 2 M. TRENCHES DO BAIRRO DE BOA		